



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2501 Bairro: Terra Firme  
Cep: 66.077-901 Cidade: Belém-Pará-Brasil  
Campus Sede - Belém – coordenacaomedvetispa.veterinaria@gmail.com

**ATA DE REUNIÃO**  
**DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Ata da 2ª. Reunião Ordinária de 2019 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, realizada no dia 03 de maio de 2019, às 14 horas, na sala da coordenação do curso de Medicina Veterinária

Às 14 horas do dia 03 de maio de 2019, reuniram-se na sala da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, a coordenadora do curso de medicina veterinária Profª. Dra. Déborah Mara Costa de Oliveira, o sub coordenador do curso de medicina veterinária Prof. Dr. Moacir Cerqueira da Silva, os Membros do colegiado de curso Profª Dra. Adriana Maciel de Castro Cardoso Jaques, Profª Drª. Rosa Maria Souza Santa Rosa, o representante discente Douglas Moacyr Moura de Freitas, e como convidado o presidente do Fórum dos Coordenadores, prof. Dr. Kedson Lima. A Profª. Drª. Déborah Oliveira cumprimentou os membros e abriu a reunião com a explicação sobre o cadastro de projetos de ensino, abordando a proposta sobre "Treinamento em enfermagem veterinária no ambiente cirúrgico" apresentado pela professora Ruth Falesi, o qual foi aprovado considerando os benefícios que trará aos discentes com mais uma área de realização de treinamento dentro da instituição. Passou-se para a próxima pauta que tratou de equivalência de disciplinas, ao que a professora Déborah informou não ter solicitado equivalência para a disciplina de "Ética". Explicou ter sido procurada por vários alunos que alegaram não precisar realizar a disciplina "Ética, deontologia e Medicina Veterinária Legal", vez que a mesma, já constava em seus históricos escolares como equivalente à Ética. A profª Déborah informou que já havia solicitado a retirada da equivalência para que não houvesse prejuízo aos alunos, considerando reunião prévia com os professores responsáveis pela disciplina, André Meneses e Adriana Maciel, que explicaram a inviabilidade da equivalência, já que apresentam conteúdo programático distinto e com carga horária inferior. A profª Rosa Santa Rosa informou que ocorre problema semelhante em seu instituto (ISARH) com diversas disciplinas. O discente Douglas informou que ao saber da situação orientou os alunos a procurar os docentes responsáveis pela disciplina e explicar o ocorrido para decidirem como proceder. A profª Déborah enviou comunicação via SIGAA aos alunos informando que era importante para a formação dos mesmos cursarem a disciplina, considerando também que o conteúdo abordado na mesma faz parte do ENADE que será realizado ao final do semestre. Após extensa discussão entre os participantes sobre a quem cabe a responsabilidade pelo registro de equivalência, sem que a mesma seja pertinente, decidiu-se por responder aos questionamentos da PROEN da seguinte forma: 1) Não há proposta de cancelamento; 2) Já há a realização de palestras dentro do plano de curso da disciplina; 3) Será proposta uma reunião com os discentes para dar melhor andamento ao processo; 4) Já foi feita a solicitação de adequação das equivalências no processo citado. Passou-se para a pauta seguinte em que a discente solicita que seja

*[Handwritten signatures in blue ink]*



facilitada a sua integralização do curso considerando aprovação em concurso público. A coordenadora informou que o documento enviado pela PROEN está incorreto quanto aos créditos pendentes da discente e que já solicitou correção pela Pro Reitoria de Ensino, adicionou que isso ocorreu pela mudança de código de várias disciplinas e que somente após as adequações poderá viabilizar a solicitação. Na pauta seguinte, mas ainda considerando as mudanças de código das disciplinas, sendo exemplificado com a disciplina de Anestesiologia, a coordenação de curso solicita à PROEN que quando haja tal alteração, que esta seja repassada imediatamente à CCMV, visto que causam inúmeros prejuízos ao andamento do curso. A próxima pauta abordou a solicitação de turma especial da disciplina Farmacologia Veterinária. A profª Déborah explanou que antes mesmo do término do semestre os discentes solicitaram em caráter especial a disciplina que estava em curso ainda. Os alunos fizeram a solicitação diretamente à PROEN. A coordenadora utilizou os critérios da Resolução 249 do CONSEPE para aceitar a solicitação dos discentes, como é praxe nesses processos. A representante do CAMVET Julie informou à CCMV que outros alunos estavam interessados e que a PROEN recomendou que fosse aberta uma turma extemporânea, ao que foi explicado pela profª Déborah tratar-se de sinônimo para turma especial. Alguns discentes procuraram a CCMV alegando que seriam prejudicados com a negação do pedido de matrícula. Para alguns discentes que tiveram interesse em realizar o planejamento do curso com a coordenadora houve orientação sobre como conduzir sem prejuízos os componentes curriculares pendentes, prática que vem sendo adotada aos interessados. Neste contexto, também foi procurada pela discente Sada Nauar, que manifestou sentir-se prejudicada, já que por inadequação de pré-requisitos anteriores permanecerá por mais um ano, mesmo após inúmeros pedidos da CCMV, quanto a atualização de códigos e pré-requisitos no SIGAA, que atrapalham o histórico dos alunos e o processo de pré-matrícula. A profª Rosa precisou se ausentar da reunião neste momento. A profª Déborah realizou a leitura do documento em resposta à PROEN e solicitou o apoio do colegiado. O discente Douglas gostaria que fosse reavaliada a decisão quanto à negação do pedido dos alunos e que estejam atrasados, devendo ser negado àqueles que desejam unicamente adiantar a conclusão do curso. O prof. Kedson sugeriu que a resposta seja baseada na Resolução 249, com exceção do item que trata daqueles que já solicitaram matrícula em turma especial anteriormente, e que a exclusão do tópico seja proposta em "termo aditivo". A profª Déborah fez ampla explanação sobre as interferências que sofre no exercício da coordenação do curso e solicitou apoio para que esta CCMV elabore um documento abordando a conduta praticada pela PROEN em assuntos que são da competência da Coordenação do curso, sendo apoiada pelo colegiado. Na pauta sobre a denúncia do prof. Fernando Elias Rodrigues da Silva, que trata de falsificação de assinatura em Lista de Frequência, o colegiado recomenda que a coordenação oriente o professor a seguir a tramitação adequada, não cabendo ao colegiado se pronunciar a respeito. Na última pauta, que tratou da solicitação de crédito da disciplina Bioquímica Vegetal "considerou-se" indeferido por não haver equivalência entre as disciplinas, assim como os objetivos da disciplina ofertada no curso de engenharia florestal apresentam-se em desalinho com os objetivos propostos da disciplina a ser cursada em Medicina Veterinária. Em adição, durante levantamento das equivalências no SIGAA notou-se falha grave na disciplina Ecologia Básica que consta como equivalente à Clínica e Patologia da Reprodução de Ruminantes, sendo recomendado à PROEN correção imediata, visto os prejuízos que este equívoco pode provocar. No que ocorrer, não houve mais o que se tratar, sendo dada por encerrada a reunião às 17:23h, e eu, Adriana Maciel de Castro Cardoso Jaques, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que encontra-se firmada por mim e pelos demais membros presentes.

Belém, 03 de maio de 2019.

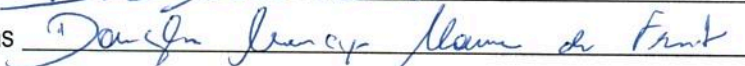
Adriana Maciel de Castro Cardoso Jaques



Déborah Mara Costa de Oliveira



Douglas Moacyr Moura de Freitas





Kedson Raul de Souza Lima



Moacir Cerqueira da Silva




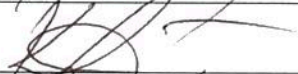

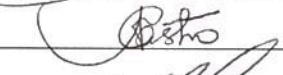
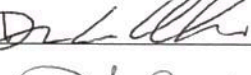

Rosa Maria Souza Santa Rosa





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

FREQÜÊNCIA DA REUNIÃO

MEMBROS	ASSINATURA
MARCIA CERQUEIRA DA SILVA	
KEOSON DIANA (Fórmula)	
Douglas Moacyr M. de Freitas	
ADRIANA MACIEL DE CASTRO CARDOSO JAQUES	
Deborah Maria Costa de Oliveira	
Rosa M. S. Santa Rosa	

Belém 03 de maio de 2019